



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1.601/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 147/2013.

O presente projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Aurélio Nomura, Dalton Silvano, Andrea Matarazzo, Toninho Vespoli, Floriano Pesaro e Laércio Benko, estabelece diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e Enfrentamento da Homofobia, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável com substitutivo, o qual teve o objetivo de adequar o presente PL às alterações advindas com a promulgação da Lei Municipal 15.764/2013.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia foi favorável ao substitutivo da Comissão de Administração Pública.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes manifestou-se favorável ao projeto, porém, apresentou substitutivo a fim de facilitar o acesso da população LGBT aos seus direitos e a implementação desta política pública.

O projeto em tela estabelece diretrizes para a Política Municipal de Promoção da Cidadania LGBT e Enfrentamento da Homofobia. A proposta está dividida em seis capítulos que compõem os objetivos e conceitos; as diretrizes e princípios; a organização e gestão; as ações governamentais gerais; as ações governamentais específicas e; as disposições finais. Nas ações governamentais estão incluídas ações no âmbito dos direitos humanos, da saúde, da cultura, da educação, da assistência social, da segurança, da habitação, do turismo, do trabalho e geração do emprego e renda, de esportes e lazer.

De acordo com a justificativa dos autores, o PL está baseado nas discussões ocorridas na II Conferência Municipal de Políticas para a População LGBT. Argumentam também sobre a violência e o preconceito da sociedade em geral com a população LGBT em razão da orientação sexual e da identidade de gênero. Assim, apontam a importância de ações a serem desenvolvidas nos equipamentos sociais, como nas escolas, por exemplo. Além disso, torna-se imprescindível que as ações sejam articuladas e se deem de maneira intersecretarial. Outras considerações incluem: a capacitação dos profissionais para atender este público, o atendimento à saúde física e mental, o envolvimento da GCM em locais de maior vulnerabilidade para garantir a segurança da população LGBT, além da existência de um observatório que seja responsável pela coleta de informações e produção de pesquisas sobre esta população com o objetivo de sugerir políticas públicas específicas.

Dentre as várias políticas públicas, os autores abordam, sobremaneira, ações na área da educação e mencionam a questão do bullying como uma das principais preocupações dos órgãos públicos e entidades sociais. Já na área da saúde, a população LGBT sofre com a discriminação nestes serviços. Quanto ao trabalho, devido às dificuldades de acesso, principalmente de travestis e transexuais, faz-se necessário a ampliação de geração de renda para a população LGBT, bem como a realização de feiras e eventos para garantir-lhes a autonomia e sustentabilidade. Por fim, os autores indicam outras ações como campanhas de enfrentamento a homofobia, inclusão do recorte LGBT nos eventos esportivos, entre outras ligadas ao turismo.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer nos termos do projeto original.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 17/10/2018.

Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Sâmia Bomfim (PSOL) - Relatora

Mauro Silva (PSC) - Contrário

Gilberto Natalini (PV)

Juliana Cardoso (PT)

Milton Ferreira (PODEMOS)

Noemi Nonato (PR)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 18/10/2018, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.